

Ata da sessão Ordinária do
dia 26.3.1965

Aos vinte e seis dias do mês
de março de mil novecentos sessenta e cinco
(1965), nesta cidade de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, na sala das Sessões, sito
no Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho
Seccional da Ordem dos Advogados do
Brasil, sob a Presidência do Sr. Rômulo
Ferreira e os Conselheiros, Alberto Rodrigues
Alves, Ascendino Celestino da Silva, José
de Jesus Filho, Claudio das Neves, Alceu Gato
de Alencar, Gerson Corrêa de Moraes, Adairton
de Sousa, Loyola e Lopes Rodrigues, Olavo
Berquo, José Ruberto da Paixão, Jorge Jungmann
Maurício Passi e Clotilde Luiz de Castro. Abriu
a sessão, procedendo-se à leitura da
ata da sessão anterior que foi aprovada
por unanimidade. ~~Ordem do dia:~~ 1º -
requerimento do Cons. José Lopes Rodrigues
para designação o Cons. Clotilde de B. Loyola
para membro da Comissão de Seleção e
Prerrogativas, o que se fez, para a prou-
ta sessão. 2º - Compromissos: Foram nome-
ados os compromissos dos bachareis presentes, con-
forme a relação de processos. Foi dada a
sequência a palavra do Cons. José Lopes Rodri-
gues para ponderações aos compromissados, o
que foi feito sem inconveniente. Expediente nº
449, comunicando a pessoa do erador. Expediente nº 449, comunicando a
da seção do Distrito Federal. Repre-

ATENTACAO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DE GOIAS
Certifico que este documento é fiel e autêntico do documento original
Goiânia, para Almeida das Santos
Aux. Adm. e Secretaria Executiva
OAB-GO

autuação do advogado Rivadávia Aquino
contra o advogado Máximo Faria
Faria. Sendo o expediente foi determinada
a sua remessa à Comissão de Ética e
Disciplina. - Então pediu a inversão da
ordem e delega Olavo Bezerra para
julgamento de um recurso interposto
pelo Solicitador João Ferreira Capanga. Foi
o relatório da matéria pelo Cons. Rodrigues
Alves, contrário à pretensão do recorrente,
foi ela colocada em discussão. Em se-
guida foi dada a palavra ao recorrente,
que sustentou a tese de seu recurso.
Em seguida, ratificando o seu ponto de vis-
ta exposto em voto em separado, falou
o Conselheiro José Roberto da Paixão. Em
seguida da tese do Cons. José Roberto da Paixão,
falou a seguir o Cons. Mauro Rossi.
O Cons. José Lopes Rodrigues, justificando
o seu ponto de vista harmonizado com o do
relator da matéria. O Cons. Olavo Bezerra
dando provimento ao recurso, para ficar
que o recorrente se encontra amparado
em sua pretensão, apenas que se deva pre-
julgar o impedimento de advogar contra a
Fazenda Pública Federal. Ascendino Azeiteiro
da Silva, apresentando contra o recorrente
a incompatibilidade constante do art. 83,
além do impedimento superior. Novamente,
com a palavra o Cons. Relator (Rodrigues
Alves) sustentou mais uma vez o seu pon-
to de vista. O prof. José de Jesus Sousa abo-
nando a tese do relator, esboçando-se ainda

em matéria flagrada foi pelo Conselho Federal da Ordem. Jorge Jungmann, lavando de início uma preliminar para conduzir futura dos senhores membros do Conselho ao se pronunciarem sobre os assuntos, em discussão. Em seguida abordada a matéria em discussão, concluindo por alongar a fase do relatório. Colocada a matéria em discussão foram rejeitados os embargos e negado o provimento, pela contagem de 10 votos a três, Expediente. Processos Comissão de Seleção e Prerogativas 1/ Processo nº 11/65. Provisória. Requerente: Tito de Freitas - Unânime 2/ Proc. nº 12/65 - Principal. Requerente: Wálter José de Carvalho - Unânime 3/ Proc. nº 56/65 - Solicitador José de Jesus. Requerente: José Veneslau Rodrigues Filho - Unânime 4/ Proc. nº 57/65 - Provisória. Requerente: Hilário Ribeiro - Unânime 5/ Proc. nº 75/65 - Prorrogação de inscrição Provisória. Requerente: Lourenço Antonio de Oliveira - Unânime 6/ Proc. nº 113/65 - Prorrogação de inscrição Provisória. Requerente: Geiser Pereira Maunho - Filizêncio. Pediu pauta para o proc. de José Paulo Pereira Paizama - Aprovado. Unânime. 7/ de o proc. O dever do Conselho interpretar o art. 85, inc. 5º do Reg. da Ordem, em que do qual o impedimento a ser suscitado em sua carteira profissional, em virtude de sua recente nomeação como chefe de procurador do Estado, sobre

ATENTICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GÓIAS
Certifico que a presente é cópia e reprodução fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 14/10/65
Yara Almeida dos Santos
Ass. Edm. Secretária Executiva
OAB-GO

unidas as mais divinas Divino, concluiu-se: para designar o relator Cons. José Lopes Rodrigues para, fazer parecer na próxima sessão. Leitura do apontão. Claudio Nor Barbosa de Toledo referente pedido de inscrição - O Conselho pronunciou-se pela indefinição do pedido, sem dispensa de votos - Inpositura do Cons. Barro Boyob Parecer a respeito do Conselheiro Olavo Beirão que havia pedido vista, Papeis que o salário do oficial administrativo se elevar para 10 80.000 - Em discussão o parecer da Comissão com a modificação formulada pelo Cons. Beirão. Posta em votação foi aprovada por unanimidade, com impedimento do Presidente Rômulo Gonçalves. O Cons. Jorge Jungmann pediu a palavra congratulando-se com a nomeação do Conselheiro Odonor Alves de Castro a Procurador do Estado. O Presidente pronunciou-se neste instante, fal, calorosas palavras, faze do justiça ao valor do Conselheiro Odonor Alves de Castro agradecer a manifestação do Conselho. Deu a palavra o Conselheiro Arione, disse que fazia ao Conselho o pedido de licença do Cons. Sumercino Ignácio Ferreira, por não ter podido comparecer a reunião de hoje, ainda o Cons. Arione pediu que a Ordem dos Advogados, socorresse um colega que se encontra preso na cadeia local ficando encarregado o Conselho por Arione a verificar o que ocorre realmente, e se o advogado está inscrito

1º fazendo parte da Comissão o Conselheiro
Gimenes de Faria Almeida.

Para mais havendo eu,
2º Secretário, darei a presente Ata, que lida
discutida e aprovada na sessão seguinte.
sem assinatura
Homologado

CONFIRMAÇÃO
ORDEN. DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/16

Para a guarda dos autos
Aux. Adm. e Secretaria Executiva
DAB-GO